



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 065/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024,, e, de outro lado, a empresa **SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.691.491/0001-52, com sede na avenida Genésio de Oliveira, s/n, bairro Alvorada, na cidade de Marataízes, estado do Espírito Santo, CEP 29345-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **LEILIANA DIAS VIEIRA**, portadora do CPF n. ***.640.107-**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23090.017921/2024-21, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 065/2022-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato n. 065/2022-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2024 a 26/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação para o período compreendido entre 27/12/2024 a

26/12/2025 é de R\$ 674.614,77 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 8.095.377,24 (oito milhões, noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, de forma a manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 404.768,86 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. A vigência da garantia deverá estender-se até 25/3/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços constante no processo nº 23090.017921/2024-21, dentre outros pertinentes ao presente aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE:**

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-Reitor

Pela **CONTRATADA:**

LEILIANA DIAS VIEIRA

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

SIAPE: 225****

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 18/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 18/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 18/12/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANA DIAS VIEIRA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398205** e o código CRC **CA350BC5**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0398205

Referência: Processo nº 23090.017921/2024-21